



PORTARIA Nº 220 DE 15 DE OUTUBRO 2021.

Registrado e Publicado  
Em 15 de 10 de 2021  
Brunne D. A.  
nº 49161

**Ementa:** Institui Comissão Interna para formular levantamento da necessidade de pessoal e abertura de concurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o artigo 37, II, da Constituição Federal da República; dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal e julgados do Tribunal de Contas de Pernambuco.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Interna, cujo objetivo é formular levantamento da necessidade de pessoal para a execução de serviços prestados pelo município, com vistas à realização de concurso.

**§1º** Esta comissão pode recomendar ao município que contrate pessoa jurídica para tal fim.

**§2º** A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar o trabalho desta pessoa jurídica. E tal exigência deve estar prevista no contrato.

**Art. 2º** Farão parte desta Comissão, um representante de cada órgão elencado:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração e Finanças;
- III – Departamento de Recursos Humanos;
- IV – Procuradoria Jurídica;
- V – Comissão de Licitação.

**Parágrafo único** O Gabinete do Prefeito será o órgão coordenador desta Comissão.



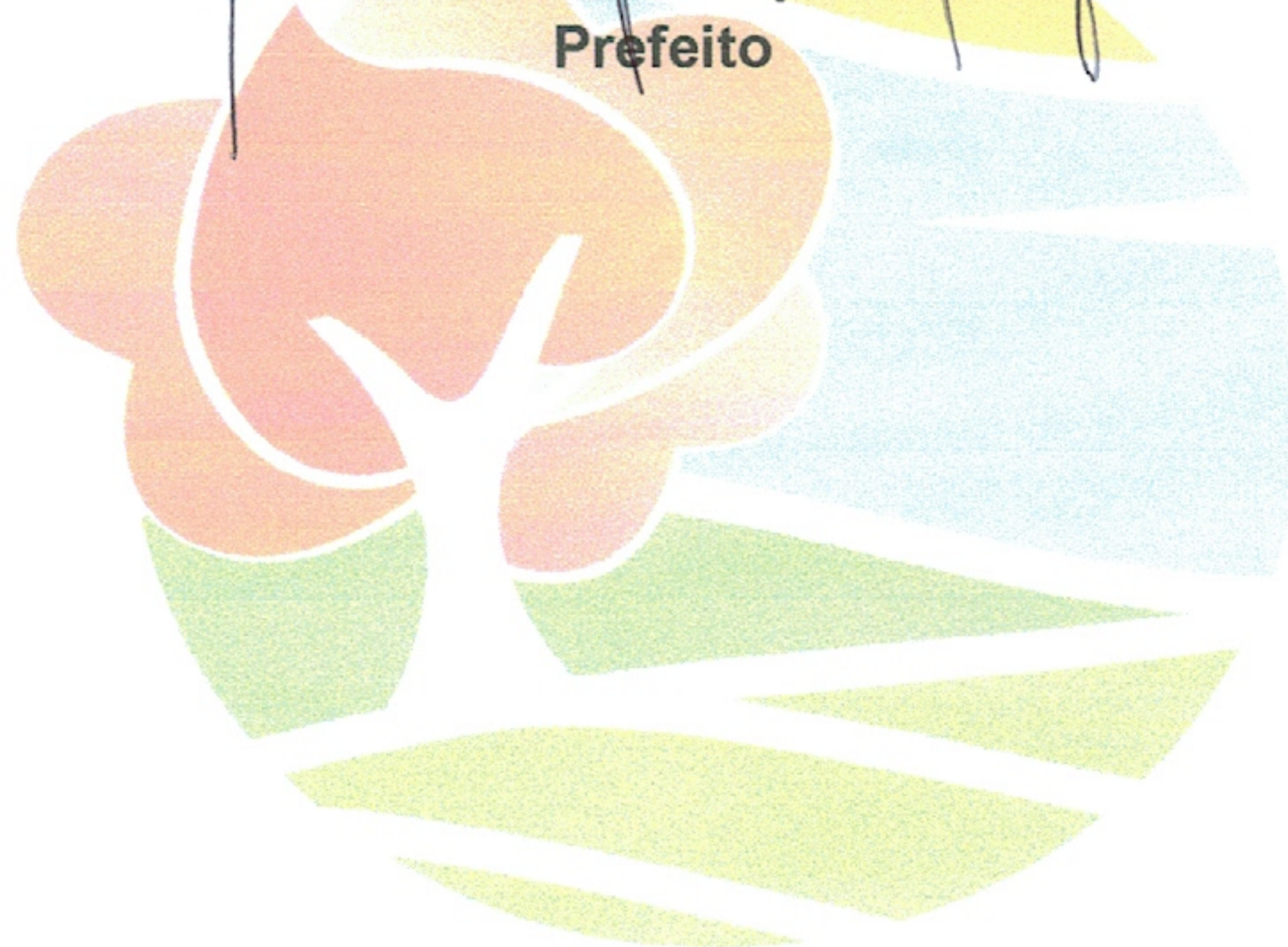
**Art. 3º** Os chefes destes órgãos devem designar – em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria – seus representantes, por meio de CI, para o Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e Registre.

Paudalho, 15 de Outubro de 2021.

  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**  
*Construindo um novo amanhã!*